

PUBLICADO

Bel. Of. Mun. Irati

em 28 / 11 / 90

Divisão de Expediente

LEI NUMERO 1020/90

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS  
ADICIONAIS DE CR\$ 2.800.000,00

A CAMARA MUNICIPAL de I R A T I - PR  
APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1. Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento para o exercicio de 1990, um credito adicional SUPLEMENTAR, conforme especifica a seguir, na importancia de CR\$ 2.800.000,00-----  
(DOIS MILHOES OITOCENTOS MIL CRUZEIROS)

UNIDADE ORCAMENTARIA : 01.01 CAMARA MUNICIPAL  
CLASSIFICACAO FUNCIONAL: 01010012.01 MANUT ATIV CAMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA : 3111.01 VOTOS E VANTAGENS FIXAS  
V A L O R : CR\$ 2.200.000,00

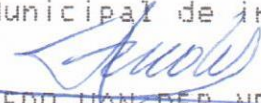
UNIDADE ORCAMENTARIA : 01.01 CAMARA MUNICIPAL  
CLASSIFICACAO FUNCIONAL: 01010012.01 MANUT ATIV CAMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA : 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO  
V A L O R : CR\$ 100.000,00

UNIDADE ORCAMENTARIA : 01.01 CAMARA MUNICIPAL  
CLASSIFICACAO FUNCIONAL: 01010012.01 MANUT ATIV CAMARA MUNICIPAL  
NATUREZA DA DESPESA : 3132.00 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS  
V A L O R : CR\$ 500.000,00

Artigo 2. Os recursos indicados para a cobertura do credito autorizado no artigo anterior sao os resultantes do excesso de arrecadacao verificada no exercicio.

Artigo 3. Esta Lei vigora a partir de sua publicacao revogando-se as disposicoes em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irati em 28 de novembro de 1990.

  
ALFREDO VAN DER NEUT  
PREFEITO MUNICIPAL